



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

2^a VIA

CERTIFICADO LOC Nº 002/2021

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente de Projetos Prioritários, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa UNCM AMBIENTAL LTDA. / Fazenda Jucurutú (Matrículas 24.021 e 24.022) e Fazenda São José da Serra (Matrículas 10.548 e 23.337), CNPJ 42.088.537/0001-03, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal Silvicultura - Área útil: 1.592,98 ha, sem critério locacional, enquadrada na DN COPAM nº 74, de 2004, sob o código G-03-02-6, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas: DATUM: WGS 84 - LAT/Y: 8068920 / LONG/X: 455002, no Município de Buritizeiro, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 18363/2012/004/2016.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo);

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação); e

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018).

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE POSSUI VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 29/01/2031.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2023.

Rodrigo Ribas
Superintendente de Projetos Prioritários

Outras atividades listadas no empreendimento Fazendas Jucurutú e Fazenda São José da Serra					
Código	Atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade	Data de Implantação (DTI)
G-05-02-9	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida	Área inundada (ha) (AI)	0,6157	ha	03/09/2012

Intervenção em Recursos Hídricos:

- **Processo de Outorga nº 30157/2016; Modo de Uso:** Captação em barramento em curso de água, sem regularização; **Coordenadas Geográficas:** Latitude: 17°28'16"S e Longitude: 45°25'26"W.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ribas, Superintendente**, em 03/02/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60196287** e o código CRC **7FF1F9F7**.

Referência: Processo nº 1370.01.0004058/2021-23

SEI nº 60196287